



Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
 Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios
 Gerência de Instrução e Formalização de Aditivos e Apostilamentos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUADRAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2018-SES/DF

QUADRAGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 01/2018-SES/DF**, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** QUE TEM POR OBJETO ATENDER ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.270, DE 30 DE JANEIRO DE 2019, E NOS TERMOS DA CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS REVISÕES E MODIFICAÇÕES, PARÁGRAFO PRIMEIRO, PROMOVER ALTERAÇÃO TOTAL O PRESENTE CONTRATO DE GESTÃO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SRTVN Quadra 701, Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO 700 - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.719-040, representada neste ato por **LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ, CPF nº 561.015.204-63**, na qualidade de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 06 de junho de 2022, publicado na Edição nº 47-A do DODF, de 06 de junho de 2022, pg. 3, e o **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **28.481.233/0001-72**, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como Serviço Social Autônomo, doravante denominada **IGESDF**, com sede na ST SMHS Área Especial – Quadra 101 – Asa Sul- Brasília, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, **Sr. JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR**, portador da Célula de Identidade nº 700.367 SSP/TO, inscrito no CPF nº 958.947.233-15, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, o Quadrágésimo Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a implementação do serviço de pediatria na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h de Ceilândia I, nos termos do Plano de Trabalho - Captação de Recursos 7 (128540767), Termo de Aprovação 97 (128859716) e Despacho SES/SAG (128863869).

2.1.1. Considerando o início da execução para 11/12/2023, os valores para o ano de 2023 e 2024 estão discriminados da seguinte forma:

Ano	Tipo de Despesa	Dezembro	20 dias / Dez
2023	RH (pessoal)	R\$ 628.532,51	R\$ 419.021,67
	Operacionalização	R\$ 50.761,78	R\$ 33.841,19
	TOTAL	R\$ 679.294,29	R\$ 452.862,86

Tipo de Despesa	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro
RH (pessoal)	R\$ 628.532,51									
Operacionalização	R\$ 50.761,78									
TOTAL	R\$ 679.294,29									

2.1.2. Com a implementação, o valor anual do contrato passa de **R\$ 1.312.104.219,76** (um bilhão, trezentos e doze milhões, cento e quatro mil duzentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), conforme Termo Aditivo 28ª TA (108389068), para **R\$ 1.319.576.456,95** (um bilhão, trezentos e dezenove milhões, quinhentos e setenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) e o valor mensal passa de **R\$ 109.342.018,31** (cento e nove milhões, trezentos e quarenta e dois mil dezoito reais e trinta e um centavos) para **R\$ 109.964.704,75** (cento e nove milhões, novecentos e sessenta e quatro mil setecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Programa de Trabalho:	128357
II	Natureza de Despesa:	335085
III	Fonte de Recursos:	1000000000
IV	Valor Inicial:	R\$ 452.862,86
V	Nota de Empenho:	Nota de Empenho SIAFI - 2023NE000319
VI	Data de Emissão:	12/12/2023

VII	Modalidade do Empenho:	Estimativo
-----	------------------------	------------

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR - Matr.0001492-1, Diretor(a)-Presidente**, em 29/12/2023, às 21:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ - Matr.0140975-1, Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 29/12/2023, às 22:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=130322680 código CRC= **864B35BD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SRTVN Quadra 701 Lote D, 1º e 2º andares, Ed. PO700 - Bairro Asa Norte - CEP 70719-040 - DF
Telefone(s):
Site - www.saude.df.gov.br